



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 663/2010

Súmula: Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, incrementando ação e Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- O Anexo I da Lei nº 635/09, no programa 013 – Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, que estabelece o PPA 2010 a 2013, passa a conter o seguinte incremento de ação:

Programa:	013 – Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.
Objetivo:	Operacionalizar adequadamente as atividades inerentes a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.
Ação:	Implantação de Aterro Sanitário.
Und. Med.:	Obra.
Meta Física:	1 (um).
Valor/2010:	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º.- O Anexo II, Prioridades e Metas da Administração Municipal da Lei nº 626/09, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2010, passa a conter o seguinte incremento de meta:

Programa:	0008 – Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.
Objetivo:	Ampliar a área de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, preservação e conservação do meio ambiente, através do estímulo da conservação natural dos recursos renováveis, potencializar as atividades produtivas existentes, buscando a melhoria na qualidade de vida, desenvolvimento da produção vegetal e animal, dotar a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente para as condições de funcionalidade, coordenação e supervisão das políticas de governo visando o seu pleno funcionamento.
Ação:	Implantação de Aterro Sanitário.
Und. Med.:	Obra.
Meta Física:	01 (um).
Valor/2010:	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) de acordo com as seguintes especificações:

07.00	Secretaria de Agrop. e Meio Ambiente		
07.01	Gabinete da Secretaria		
17.512.00131-031	Implantação de Aterro Sanitário.		
4.4.90.51	Obras e Instalações	Fonte 01504	R\$ 85.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo 3º é indicado como recurso a **Anulação de Dotação** parcial consignada no orçamento, a seguir:

07.00	Secretaria de Agrop. e Meio Ambiente		
07.02	Depto de Assist. Agropecuária		
20.606.00142-031-	Depto de Assist. Agropecuária		
3.3.90.30	Material de consumo		
	Fonte 01504	R\$	35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de 3os – PJ		
	Fonte 01504	R\$	50.000,00

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2010.


SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal